

PROJETO DE LEI Nº 572/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de rede de energia elétrica subterrânea em novos empreendimentos imobiliários no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Sabrina Colela Prieto , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica obrigatória a execução da rede de distribuição de energia elétrica de forma subterrânea em todos os novos empreendimentos imobiliários localizados no Município de Santana de Parnaíba, independentemente do porte ou finalidade, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

- I – Novo empreendimento: qualquer loteamento, condomínio, edifício ou conjunto imobiliário com projeto aprovado a partir da publicação desta Lei;
- II – Rede elétrica subterrânea: sistema de distribuição de energia elétrica instalado abaixo do solo, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança e confiabilidade no fornecimento.

Art. 3º Os projetos de aprovação de novos empreendimentos deverão apresentar, como condição para obtenção de alvará de construção e/ou licenciamento, o projeto detalhado da rede elétrica subterrânea, incluindo localização de cabos, transformadores e demais equipamentos necessários.

Art. 4º A implantação da rede elétrica subterrânea deverá atender às normas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e aos padrões de segurança aplicáveis.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber, estabelecendo normas complementares para sua execução e fiscalização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 24 de Setembro de 2025.



SABRINA COLELA

(Sabrina Colela Prieto)

VEREADORA - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 24-SET-2025 09:54 I-016508

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 572

O presente Projeto de Lei tem como objetivo aprimorar a infraestrutura urbana de Santana de Parnaíba, alinhando o município às melhores práticas de planejamento urbano sustentável. A obrigatoriedade da instalação de redes elétricas subterrâneas em novos empreendimentos imobiliários traz múltiplos benefícios:

- **Confiabilidade e segurança no fornecimento de energia:** Redes subterrâneas são menos suscetíveis a interrupções causadas por intempéries, como tempestades, ventos fortes e quedas de árvores, reduzindo significativamente apagões e garantindo maior estabilidade energética para residências, comércios e serviços essenciais.
- **Valorização urbanística e paisagística:** A retirada de postes e cabos aéreos contribui para a melhoria estética da cidade, integrando os empreendimentos à paisagem urbana de forma harmoniosa e moderna, o que agrega valor aos imóveis e fortalece a identidade visual do município.
- **Segurança da população:** Ao eliminar fios expostos, diminui-se o risco de acidentes com pedestres e veículos, aumentando a segurança viária e residencial.
- **Sustentabilidade e modernização:** A adoção de infraestrutura subterrânea reduz a necessidade de manutenção frequente e prolonga a vida útil dos equipamentos elétricos. Além disso, a medida contribui para práticas urbanísticas mais sustentáveis, alinhadas a tendências nacionais e internacionais de cidades inteligentes.
- **Conformidade técnica:** O cumprimento das normas da ANEEL e da ABNT garante que os projetos atendam aos padrões de qualidade, segurança e eficiência energética, evitando problemas futuros e custos adicionais para o município e empreendedores.

Dessa forma, a proposta busca não apenas atender à demanda por uma infraestrutura elétrica mais confiável e segura, mas também impulsionar o desenvolvimento urbano de Santana de Parnaíba de forma planejada, sustentável e esteticamente agradável, beneficiando toda a população e fortalecendo a competitividade do município frente a novos investimentos.



Plenário Antônio Branco, 24 de Setembro de 2025.

SABRINA COLELA

(Sabrina Colela Prieto)

VEREADORA - REPUBLICANOS